Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Requerimento Nº 162/99 Proc. 23 428

AUTOR: **Francisco Colabono Filho**

ASSUNTO: Solicita mudanças na tarifa baixa de renda para consumo de energia

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que as tarifas de energia elétrica são fixadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e pela CSPE (Comissão de Serviços Públicos de Energia República) e que a CPFL está autorizada a praticar duas tarifas para os consumidores residenciais: a tarifa residencial normal e a tarifa baixa renda;

Considerando que a tarifa baixa renda foi criada para atender a população mais carente, e que, para aproveitá-la é necessário cumprir ao mesmo tempo três condições, que são:

1) consumir, no máximo, 220 kWh por mês;
2) ter relógio de luz do tipo monofásico; e
3) que a soma da potência dos eletrodomésticos da casa não ultrapasse 4.000 WATTS.

Considerando-se que, somente um **chuveiro elétrico** tem carga nominal de 4.000 WATTS, e que, portanto, essa tarifa baixa renda não será usufruída pela população carente, pois para aproveitá-la não poderá sequer tomar um banho quente, o que é um verdadeiro despautério; conforme segue:

Se o consumidor não tiver chuveiro ele paga:

De 0 a 30 kwhs R$ 0,05 p/kilowate
De 31 a 100 kwhs R$ 0,08 p/kilowate
De 101 a 200 kwhs R$ 0,13 p/kilowate

Se o consumidor possuir chuveiro, paga R$ 0,14 p/kilowate.

Isto posto, **REQUEIRO**, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Ilustríssimo Senhor Presidente da ANEEL e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da CSPE, e à CPFL solicitando que revejam as condições exigidas para a tarifa baixa renda, elevando um pouco a soma da potência dos eletrodomésticos da casa para que o consumidor menos abastado possa, no mínimo, poder tomar um banho quente.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1999.

Francisco Colabono Filho
Vereador do PMDB

Ofs. 444 e 445/99

(PSDB)

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por ...12... a ...0... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, ...12/4/99...
PRESIDENTE